

PODER JUDICIÁRIO
Comarca Metropolitana de Curitiba – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 08 do mês de fevereiro do ano de 2022, às 11:20 horas, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo 3º Juizado Especial Civil DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS nos autos nº 1363-63.2018.8.16.0036 de ACIDENTE DE TRÂNSITO que são partes JOSE ANTONIO PEROTO DA SILVA, ROSEMERI PIO DA SILVA E WAGNER BORNE MENDES, dirigi-me RUA ADIL PEDROSO Nº 570 AP 108 BLG nesta Comarca e após as devidas diligências ao endereço indicado, procedi a penhora do seguinte bem a constar:

VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA CITROEN, MODELO C4 PALLAS, COR CINZA, ANO MODELO 2010 / 2011, EM ESTADO REGULAR DE USO E CONSERVAÇÃO, AVÁRIAS E RISCO NO PARACHOQUE DIANTEIRO, ALGUNS RISCOS NA LATERIA ESQUERDA, FARÓIS DIANTEIRO EM BOM ESTADO, 4 PNEUS EM ESTADO REGULAR, BANCOS REVESTIDO EM COURO, QUIL AVALIADO POR ESTIMATIVA EM R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

OBS: CONSTA COMO GRANDE MONTA PERANTE AO DETRAN-PR (INFORMAÇÃO DO EXECUTADO).

AVALIAÇÃO: POR ESTIMATIVA EM R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Após a realização da penhora, procedi o depósito em mãos do depositário WAGNER BORNE MENDES, que prometeu não dispor dos bens sem prévia autorização deste juízo, e na forma da Lei foi elaborado o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.


MARCIA MIEKKO KOBİYAMA
Oficial de Justiça



